
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 14/04/2008 Folha: 1/19

PARECER ÚNICO Nº 209494/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02131/2001/002/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Torque Diesel Ltda				CNPJ: 01.533.212/0001-05		
Empreendimento (Nome Fantasia): Torque Diesel						
Logradouro: Rodovia BR 381, Km 195, N° 2160, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo, MG, CEP: 35180-001.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 31	Seg: 41,9	Grau: 42	Min: 39	Seg: 35,8
Atividade predominante: Postos Revendedores						
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 150m³).						
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Piracicaba						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 14/04/2008 Folha: 2/19
---	---	---

2. Histórico

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 255/2007	Data: 27/09/2007
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####


2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento TORQUE DIESEL LTDA, CNPJ: 01.533.212/0001-05, formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 02131/2001/002/2007, cuja atividade é de “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, Código da DN 74/04, F-06-01-7, revisado em 02/07/2007, junto a SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG, sendo gerado o Formulário Integrado de Orientação Básica em 23/08/2007 e formalizado em 12/09/2007 através da entrega dos documentos.

O referido processo foi tramitado à equipe interdisciplinar para análise em 21/09/2007, a qual realizou uma vistoria no local do empreendimento em 27/09/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 255/2007. Foi enviado em 19/10/2007 ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 223/07), de pedido de informações complementares, sendo protocolado tais informações em prazo legal.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 3/19</p>
---	---	---

4. Introdução

O empreendimento Torque Diesel Ltda, encontra-se situado na Zona Urbana do Município de Timóteo, MG e localiza-se sob Coordenadas Geográficas: Latitude Sul 19° 31' 41,9" e Longitude Oeste 42° 39' 35,8", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.


O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em 10/05/2004, tem o número de autorização MG0021939 e número de despacho ANP N° 176, devendo ser revalidado a cada 3 meses.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 150m³, sendo 45m³ gasolina, 15m³ álcool e 90m³ Diesel.

A infra-estrutura do posto é composta basicamente por: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; área de descarga de combustíveis; área de troca de óleo; área de lavador de veículos; e área predial que abrigam o escritório administrativo, restaurante e instalações sanitárias.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local e a água de uma captação subterrânea, sob Certidão de Registro de Uso da Água emitida pelo IGAM, n° 001802/2007 de 10/04/2007, válida até 10/04/2010.

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não necessitando apresentar Reserva Legal averbada em cartório e não está inserido em Área de Preservação Permanente.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 4/19</p>
---	---	---

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).


O município de Timóteo encontra-se na área de influência da bacia estadual do rio Piracicaba, pertencente à bacia federal do rio Doce. O padrão de drenagem da região é dentrítico espaçado e indica uma direção preferencial de fluxo das águas nas direções sudoeste e nordeste. A área em questão está geologicamente situada na Província Mantiqueira, em uma porção dentro do domínio geológico da faixa de mobilidade tectônica Faixa Araçuaí.

6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são listados a seguir.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 5/19</p>
--	---	---

6.1. Solo


Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação.

6.2. Recursos Hídricos

Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário.

6.3. Geração de Resíduos Sólidos

Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos".

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 6/19</p>
---	---	---

6.4. Atmosféricos

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

6.5. Sonoros


O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.

6.6. Saúde

O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes.

6.7. Sócio Econômico

Geração de empregos, aquecimento da economia local e arrecadação de impostos.


 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 7/19</p>
--	---	---

7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- Proteção contra vazamento: tanques de paredes duplas; câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção; as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento e SASC) é concretado e adequado à impermeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- Proteção contra derramamento: canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO);
- Proteção contra transbordamento: sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques; câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanques; e válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 8/19</p>
--	---	---


- O efluente sanitário gerado no empreendimento, sofre pré-tratamento em fossa-séptica antes de ser lançado no curso d'água local;

- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", são coletados para a empresa Brandt Meio Ambiente Tecnologia de Resíduos Ltda, que possui Licença Ambiental para recepção destes resíduos, através de Contrato de Prestação de Serviços Nº CMP 02-0690-06, firmado em 06/12/2007;

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 21 de março de 2007, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Miltom Bomfim Engenheiro Mecânico, portador do CREA MG-MG6513/D, ART referente à execução do teste Nº 2861/2007, da empresa Maxtest – Testes de Estanqueidade. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a condicionante listada no Anexo I, Item 01;

- Os efluentes líquidos industriais são direcionados a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 02. Os resíduos oleosos retirados são enviados para a empresa Lwart Lubrificantes, devidamente licenciada.

- Foi realizada pelo empreendimento Avaliação Ambiental Preliminar, onde foram executadas 42 sondagens, com profundidades de 0,5, 1,0 e 1,5 metro, acompanhadas de medições de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo e

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 9/19</p>
---	---	---


água, que permitiram a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo e lençol freático local, de acordo com a DN COPAM PBH 32/2000. Na profundidade de 0,5m, uma sondagem apresentou concentração de VOC acima do permitido pela Legislação vigente (500ppm), assim como, na profundidade de 1,0m e de 1,5m, com oito e onze sondagens, respectivamente. Contudo, fica o empreendimento condicionado a apresentar nova Avaliação Preliminar, conforme moldes da DN 108/2007, para averiguação da necessidade de executar Investigação de Passivo Ambiental (Anexo I, Item 03)

- Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizados em 01 de dezembro de 2005 de acordo com PC006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis e em 13 de dezembro de 2006, de acordo com PC004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e PC005 – Treinamento Básico para Brigada de Incêndio, responsabilizados pelo profissional Sérgio Luiz do Nascimento, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do CREA – MG 81256/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com Anexo I, Item 04, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e

- O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, o qual atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 06 de janeiro de 2003, contudo, é necessária a atualização anual deste Certificado, onde já encontra-se protocolado o projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sob Processo CB: PCI 222/2007, ficando condicionado a apresentá-lo junto à SUPRAM-LM (Anexo I, Item 05).

8. Discussão

O empreendimento TORQUE DIESEL LTDA, cuja atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”

	<p style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 10/19</p>
--	---	--

conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 02131/2001/002/2007.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a Norma Técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

O empreendimento está localizado na cidade de Timóteo, MG, em área urbana, em uma região plana, caracterizada pela presença de pequenos comércios e áreas verdes. Dentro do raio de interesse de 100 metros, verificou-se a presença de rede subterrânea de serviços (esgoto e água) e corpo natural de água (rio Piracicaba). Há presença de 02 poços tubulares. As vias de acesso ao empreendimento e arredores do mesmo possuem pavimentação em asfalto. Contudo, o empreendimento é classificado pela ABNT como sendo Classe 2.

Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

9. Conclusão

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento TORQUE DIESEL LTDA, no Município de Timóteo, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 02131/2001/002/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste Parecer Único, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica

sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

6 (seis) anos

12. Anexos


Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Relatório Fotográfico.

Anexo III: Programas de Automonitoramento.

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6	_____ ____/____/____
Analista Ambiental Wyllian G. de Moura Melo MASP: 1147982-1	_____ ____/____/____
Diretora Técnica Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8	_____ ____/____/____
Analista Ambiental Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 11515335	_____ ____/____/____
Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ____/____/____

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 14/04/2008 Folha: 13/19


ANEXOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER UNICO Nº 209494/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02131/2001/002/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Torque Diesel Ltda				CNPJ: 01.533.212/0001-05		
Empreendimento (Nome Fantasia): Torque Diesel						
Logradouro: Rodovia BR 381, Km 195, Nº 2160, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo, MG, CEP: 35180-001.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 31	Seg: 41,9	Grau: 42	Min: 39	Seg: 35,8
Atividade predominante: Postos Revendedores						
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 150m³).						
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)				Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Piracicaba						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 14/04/2008 Folha: 14/19</p>
--	---	--

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar teste de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs/NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo III. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes.	Semestralmente
03	Apresentar Avaliação Ambiental Preliminar, conforme moldes da DN 108/2007, para definir a necessidade de Investigação de Passivo Ambiental.	3 (três) meses
04	Treinamento de Prevenção e Combate à Incêndios dos funcionários, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, conforme DN COPAM 108/2007. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
05	Certidão do Corpo de Bombeiros atestando que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico devendo ser atualizada anualmente, conforme DN COPAM 108/2007. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentadas a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença

06	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da Licença
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitoramento do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Anexo II: Relatório Fotográfico



Foto 01. Área de abastecimento do posto Torque Diesel.



Foto 02. Tanque de abastecimento.



Foto 03. Caixa Separadora de Água e Óleo.



Foto 04. Área de troca de óleo.

Anexo III: Programas de Automonitoramento.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.